

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 125/81/M:

Dá nova distribuição à verba inscrita no n.º 16), artigo 294.º, capítulo 9.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1981.

Portaria n.º 126/81/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1981.

Portaria n.º 127/81/M:

Aprova o 4.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1981.

Repartição do Gabinete:

Extracto de despacho.

Serviços de Administração Civil :

Extractos de portarias.

Serviços de Educação e Cultura :

Extractos de despachos.

Serviços de Saúde :

Rectificação.

Declarações.

Serviços de Finanças :

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações :

Extractos de diplomas de provimento.

Extractos de despachos.

Conservatória do Registo Civil :

Extracto de despacho.

Serviços de Economia :

Extracto de despacho.

Extractos de despachos de licenciamento.

Serviços Florestais e Agrícolas de Macau :

Extracto de despacho.

Serviços de Turismo e Comunicação Social :

Extractos de alvarás

Declaração.

Forças de Segurança de Macau :

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Declarações.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

Declarações.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL:

Extracto de despacho.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Declaração.

Instituto de Acção Social:

Extracto de despacho.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Educação e Cultura. — Lista de classificação final do concurso para o provimento de lugares vagos de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe.

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva de inscrição de professores interinos e de serviço eventual do Ensino Primário Oficial para o ano lectivo de 1981/1982.

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva de inscrição de professores de serviço eventual, de língua portuguesa, do Ensino Primário Oficial Luso-Chinês, para o ano lectivo de 1981/1982.

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva de inscrição de professores interinos e de serviço eventual do Ensino Infantil para o ano lectivo de 1981/1982.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido adjunto técnico de 1.ª classe dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de mecânico de 2.ª classe.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de 2.ª classe, a denominar-se «Fábrica de Artigos Metálicos e de Plástico Long Sang».

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de 2.ª classe, a denominar-se «Fábrica de Artigos de Plástico e Metálicos Wa Sang».

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de 2.ª classe, a denominar-se «Fábrica de Estampagem Heng Seng».

Da Missão de Estudos Cartográficos de Macau, sobre a matrícula para a frequência do curso geral de topografia e cadastro da Escola de Topografia e Cadastro de Macau.

Dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, considerando definitiva a lista dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de intérprete-guia.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de um lugar de intérprete-guia.

Dos mesmos Serviços, considerando definitiva a lista dos candidatos ao concurso de promoção a fiscal de actividades turísticas de 2.ª classe.

Dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a fiscal de actividades turísticas de 2.ª classe.

Do Instituto de Acção Social de Macau, sobre a habilitação da interessada no subsídio de morte pelo falecimento de um terceiro-oficial, aposentado, do mesmo Instituto.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial n.º 33, de 18 de Agosto de 1981, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 28/81/M:

Autoriza a administração territorial a conceder, no todo ou em parte, em regime de exclusivo, a exploração do serviço público de telecomunicações de Macau.

Portaria n.º 124/81/M:

Delega no comandante das Forças de Segurança de Macau várias competências.

目錄

澳門政府

第一二五/八一/M號訓令:

着將一九八一經濟年度總預算冊平常支出部門第九章

第二九四條一六款所指款項重新分配

第一二六/八一/M號訓令:

着將一九八一經濟年度總預算冊平常支出部門款項數

宗調動追加

第一二七/八一/M號訓令:

核准海島市政廳一九八一經濟年度第四副預算冊

秘書處

批示綱要一件

民政廳

訓令綱要數件

教育文化司

批示綱要數件

衛生司

修正書一件
聲明書數件

財政司

批示綱要數件

郵電司

委任狀綱要數件
批示綱要數件

民事登記局

批示綱要一件

經濟廳

批示綱要一件
准照批示綱要數件

澳門農林廳

批示綱要一件

新聞旅遊司

准照綱要數件
聲明書一件

澳門保安部隊

治安警察廳:

批示綱要數件

聲明書數件

水警稽查隊:

批示綱要數件

聲明書數件

社會復原所:

批示綱要一件

司法警察司:

聲明書一件

社會工作處

批示綱要一件

官署文告

教育文化司佈告 關於招考填補三等書記兼打字員數缺
應考人確定成績表

教育文化司佈告 關於報名担任一九八一/一九八二學

年度官立小學教育署任及臨時教員確定名單

教育文化司佈告 關於報名担任一九八一/一九八二學

年度官立中葡小學教育葡文臨時教員確定名單

教育文化司佈告 關於報名担任一九八一/一九八二學

年度幼稚園教育署任及臨時教員確定名單

財政司佈告 仰關係人到領工務司一已故一等助理

技術員遺下之遺產贍養金

法律文告及其他

郵電司佈告 關於招考填補二等機械士數缺准考人
確定名單

經濟廳佈告 關於開設一名為「隆生金屬塑膠製品
廠」二等工業場所之申請許可事宜

經濟廳佈告 關於開設一名為「華生金屬塑膠製品
廠」二等工業場所之申請許可事宜

經濟廳佈告 關於開設一名為「興盛印花廠」二等
工業場所之申請許可事宜

澳門地圖繪製研究委員會佈告 關於就讀澳門地形測量
學校地形測量普通班報名事宜

新聞旅遊司佈告 關於招考填補傳譯導遊員一缺准考人
名單宣佈為確定名單

新聞旅遊司佈告 關於招考填補傳譯導遊員一缺考試典
試委員會之組織

新聞旅遊司佈告 關於考升二等旅遊業稽查員准考人名
單宣佈為確定名單

新聞旅遊司佈告 關於考升二等旅遊業稽查員考試典
委員會之組織

澳門社會工作處佈告 仰關係人到領本處一已故退休三
等文員恤金事宜

附註：一九八一年第三三號政府公報於八月十八日增

發一附刊，內容如下：

澳門政府

第二八/八/M號法令：

核准本地區政府批給全部或部分專營澳門電訊公共
服務

第一二四/八一/M號訓令：

授予澳門保安司令數職權

Tradução feita por *Lisbio Maria Couto*, intérprete-tradutor de 1.ª classe.

GOVERNO DE MACAU**Portaria n.º 125/81/M**

de 22 de Agosto

Tornando-se necessário fazer a nova distribuição da verba do capítulo 9.º, artigo 294.º, n.º 16 — «Despesas comuns — Despesa ordinária — Despesas correntes — Transferências — Sector público: À Missão de Estudos Cartográficos de Macau», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, de harmonia com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 54/80/M, de 31 de Dezembro;

Sob proposta da Missão de Estudos Cartográficos de Macau e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. A verba do capítulo 9.º, artigo 294.º, n.º 16 — da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: «Despesas comuns — Despesa ordinária — Despesas correntes — Transferências — Sector público: À Missão de Estudos Cartográficos de Macau», na importância total de \$1 312 200,00, passa a ser distribuída, nos termos do artigo 12.º do Decreto n.º 33 303, de 8 de Dezembro de 1943, da seguinte forma:

Despesa ordinária*Despesas correntes:*

1 — Vencimentos e salários:

1. Vencimentos	\$ 309 000,00
2. Salários do pessoal eventual ..	\$ 435 000,00
	————— \$ 744 000,00
2 — Subsídio diário de tecnici- dade	\$ 58 000,00

A transportar \$ 802 000,00

Transporte \$ 802 000,00

3 — Gratificações certas e perma-
nentes

4 — Horas extraordinárias	\$ 40 000,00
5 — Subsídio de residência	\$ 7 200,00
6 — Deslocações	\$ 20 000,00
7 — Telefones individuais	\$ 1 500,00
8 — Vestuário e artigos pessoais — Compensa- ção de encargos	\$ 3 000,00
9 — Subsídio de família	\$ 5 000,00
10 — Subsídio de férias	\$ 62 000,00
11 — Subsídio de Natal	\$ 62 000,00
12 — Remunerações por serviços auxiliares	\$ 18 000,00

13 — Bens duradouros:

1. Material de educação, cultura
e recreio

2. Equipamento de secretaria ...	\$ 15 000,00
3. Outros bens duradouros	\$ 1 000,00
	————— \$ 26 000,00

14 — Bens não duradouros:

1. Combustíveis e lubrificantes. \$ 35 000,00

2. Consumos de secretaria

3. Outros bens não duradouros.. \$ 7 500,00

————— \$ 85 500,00

15 — Conservação e aproveitamento de bens..... \$ 25 000,00

16 — Despesas gerais de funcionamento:

1. Encargos próprios das insta-
lações

2. Comunicações

3. Representações.....

4. Anúncios

5. Encargos não especificados... \$ 10 000,00

————— \$ 49 000,00

A transportar \$ 1 306 200,00

Transporte \$1 306 200,00

Portaria n.º 127/81/M

de 22 de Agosto

17 — Outras despesas correntes:

1. Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 6 000,00
	<u>\$1 312 200,00</u>

Governo de Macau, aos 10 de Agosto de 1981. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 126/81/M

de 22 de Agosto

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1981;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente:

CAPÍTULO 22.º

Serviços de Marinha

Despesas correntes:

Artigo 559.º — Bens não duradouros:

1) Matérias-primas e subsidiárias	\$ 5 000,00
5) Consumos de secretaria	\$ 5 000,00
6) Outros bens não duradouros	\$ 2 000,00

Artigo 561.º — Despesas gerais de funcionamento:

3) Publicidade e propaganda.....	\$ 2 000,00
	<u>\$ 14 000,00</u>

2. Para contrapartida dos reforços de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 22.º

Serviços de Marinha

Despesas correntes:

Artigo 558.º — Bens duradouros:

5) Material fabril, oficial e de laboratório ...	\$ 5 000,00
7) Equipamento de secretaria	\$ 4 000,00

Artigo 560.º — Conservação e aproveitamento de bens.....

	\$ 5 000,00
	<u>\$ 14 000,00</u>

Governo de Macau, aos 17 de Agosto de 1981. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 4.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas, para o ano económico de 1981;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governo de Macau manda:

Único. É aprovado o 4.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1981, na importância de \$ 921 360,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Vereação.

Governo de Macau, aos 18 de Agosto de 1981. — O Secretário-Adjunto para a Administração, *Adelino de Amaral Lopes*.

4.º Orçamento suplementar para o ano económico de 1981

Cap.	Div.	Art.	Designação	Importância
			RECEITAS	
			<i>Verba que se adita ao orçamento da receita:</i>	
			Saldo de orçamentos anteriores	
		33.º-A	Parte disponível do saldo efectivamente apurado	\$ 921 360,00
			DESPESA	
			<i>Verbas que se reforçam:</i>	
			Despesas de administração geral	
		1.º	Vencimentos e salários:	
			1) Vencimentos	\$ 64 560,00
			2) Salários do pessoal dos quadros	\$ 10 050,00
			3) Pessoal eventual	\$ 450 000,00
		5.º	Subsídio de residência.....	\$ 16 800,00
		9.º	Subsídio de férias	\$ 65 000,00
		10.º	Subsídio de Natal	\$ 95 000,00
		4.ª	15.º Pensões de aposentação e reforma	\$ 30 000,00
			16.º Pensões de sobrevivência ..	\$ 3 200,00
		2.º	17.º Salários do pessoal do quadro dos Serviços Técnicos Municipais	\$ 15 000,00
			Serviços de Sanidade	
		5.º	25.º Salários do pessoal do quadro	\$ 9 600,00
			<i>A transportar</i>	\$ 759 210,00

Cap.	Div.	Art.	Designação	Importância
8.º	1.ª		<i>Transporte</i>	\$ 759 210,00
			Secção de Oficinas e Transportes:	
		30.º	Salários do pessoal do quadro	\$ 20 970,00
	2.ª		Secção dos Cemitérios:	
		34.º	Vencimentos e salários:	
			1) Vencimentos	\$ 6 120,00
	3.ª		Secção de Água e Electricidade:	
		35.º	Salários do pessoal do quadro	\$ 135 060,00
				\$ 921 360,00

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas, aos 22 de Julho de 1981.
— A Câmara Municipal. — O Presidente, *Francisco Lynn da Rosa Duque*. — Os Vereadores, *António Moc*, *Leong Seac Chun*,
Pe. *Francisco Kuan*, *Pun Chi Man*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Extracto de despacho

Por despacho de 10 de Agosto de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês e ano:

Capitão de infantaria, Valdemar José Moura da Fonte — nomeado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 28-A/79/M, de 10 de Outubro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de ajudante-de-campo de S. Ex.ª o Governador, indo ocupar a vaga resultante da exoneração do capitão de cavalaria, Joaquim António Alcalde de Freitas. (São devidos emolumentos ao Tribunal Administrativo, na importância de \$ 24,00).

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 22 de Agosto de 1981.
— O Chefe do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-fragata.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 18 do corrente mês:

Alberto José Lopes do Rosário, recebedor-principal dos Serviços de Finanças de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 27-9-1967, publicada no *Boletim Oficial* n.º 40, de 7-10-1967, com os aumentos legais

13 — 28

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 31-8-1967 a 30-6-1981 — 13 anos, 10 meses e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...

16 7 7

TOTAL 29 8 5

Anos Meses Dias

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado como militar: de 3-9-1953 a 13-12-1953

— 3 11

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 15-12-1956 a 14-12-1957 — 1 ano e 1 dia; e de 18-1-1958 a 30-6-1981 — 23 anos, 5 meses e 14 dias, o que tudo somado perfaz

24 5 15

TOTAL 24 8 26

Lam Hoi, guarda de 1.ª classe n.º 24/60, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 30-11-1972, publicada no *Boletim Oficial* n.º 49, de 2-12-1972, com os aumentos legais.....

17 4 13

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 1-11-1972 a 31-12-1978 — 6 anos e 2 meses que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a

8 7 18

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 31-5-1981 — 2 anos e 5 meses que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a

3 4 18

TOTAL 29 4 19

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-6-1960 a 31-5-1981

20 11 27

Gabriela Maria de Siqueira, terceiro-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Estatística — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 21-5-1977 a 4-10-1978 — 1 ano, 4 meses e 15 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a

1 11 3

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Estatística: de 16-9-1978 a 30-6-1981 — 2 anos, 9 meses e 15 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a.....

3 4 6

TOTAL 5 3 9

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 21-5-1977 a 30-6-1981

3 10 10

Vong Kuoc Fai, guarda de 3.ª classe n.º 792/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 27-9-1976 a 27-9-1977 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 1 2 13

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 28-9-1977 a 31-12-1978 — 1 ano, 3 meses e 3 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 1 9 4

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 30-6-1981 — 2 anos e 6 meses que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 3 6 —

TOTAL 6 5 17

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 27-9-1976 a 30-6-1981 4 9 4

Sam Soi Wá, guarda de 3.ª classe n.º 521/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 27-9-1976 a 27-9-1977 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 1 2 13

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública: de 28-9-1977 a 31-12-1978 — 1 ano, 3 meses e 3 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 1 9 4

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 30-6-1981 — 2 anos e 6 meses que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, equivalem a 3 6 —

TOTAL 6 5 17

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 27-9-1976 a 30-6-1981 4 9 4

Lau H'ak, guarda de 2.ª classe n.º 121/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 1-5-1962 a 31-12-1978 — 16 anos e 8 meses que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 23 4 —

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 31-5-1981 — 2 anos e 5 meses que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 3 4 18

TOTAL 26 8 18

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-5-1961 a 31-5-1981 19 1 —

Ch'oi Kun Ion, guarda de 2.ª classe n.º 314/67, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 8-4-1967 a 31-12-1978 — 11 anos, 8 meses e 23 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 16 5 2

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 25-6-1981 — 2 anos, 5 meses e 23 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ... 3 5 23

TOTAL 19 10 25

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 8-4-1967 a 25-6-1981 14 2 18

Jaime Robarts, primeiro-oficial do quadro administrativo dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 31-5-1977, publicada no Boletim Oficial n.º 23, de 4-6-1977, com os aumentos legais 6 7 2

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-4-1977 a 31-7-1981 — 4 anos e 4 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 5 2 12

TOTAL 11 9 14

Anos Meses Dias

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado como militar ..	1	6	29
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-7-1971 a 2-1-1972 — 6 meses e 2 dias; e de 1-8-1973 a 31-7-1981 — 8 anos, o que tudo somado perfaz	8	6	2

TOTAL	10	1	1
-------------	----	---	---

José Teixeira, guarda de 1.ª classe n.º 546/53, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 29-4-1980, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 18, de 3-5-1980, com os aumentos legais	44	1	26
--	----	---	----

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 24-3-1980 e 18-7-1981 — 1 ano, 3 meses e 26 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ...	1	10	6
---	---	----	---

TOTAL	46	—	2
-------------	----	---	---

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado como militar: de 13-3-1948 a 18-2-1949; de 11-3-1949 a 23-8-1949; e de 24-8-1949 a 7-3-1953	4	11	14
--	---	----	----

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 8-3-1953 a 18-7-1981	28	4	12
--	----	---	----

TOTAL	33	3	26
-------------	----	---	----

Lam Meng, agente motorista da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado como agente auxiliar da Polícia Judiciária de Macau: de 2-6-1966 a 24-6-1979 — 13 anos e 23 dias que, nos termos do n.º 4 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 35 042, tornado extensivo a Macau pelo Decreto n.º 43 125, de 19-8-1960, e artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	18	3	14
---	----	---	----

Tempo de serviço prestado como agente motorista da Polícia Judiciária: de 25-6-1979 a 14-7-1981 — 2 anos e 20 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	2	5	18
--	---	---	----

TOTAL	20	9	2
-------------	----	---	---

Anos Meses Dias

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 2-6-1966 a 14-7-1981	15	1	13
--	----	---	----

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 22 de Agosto de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Extractos de despachos**

Por despacho de 28 de Abril de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Agosto de 1981:

Ng Kam Chong — assalariado para o cargo de condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 51.º e 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo preencher o lugar vago resultante da exoneração concedida ao condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro de serviços gerais dos mesmos Serviços, Justino Lei, por despacho de 28 de Março de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Abril de 1981 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, de 18 de Abril de 1981. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 1 de Julho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Agosto de 1981:

Marcelina Fátima Manhão — assalariada para o cargo de servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 51.º e 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo preencher o lugar vago resultante da exoneração concedida ao servente de 1.ª classe do quadro de serviços gerais dos mesmos Serviços, Chan Sec Pui, por despacho de 30 de Maio de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Junho de 1981 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 4 de Julho de 1981. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 20 de Julho de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Agosto de 1981:

Exonerados, a partir de 1 de Julho de 1981, o director e seguintes professores do Curso de Adultos que funcionou, no ano lectivo de 1980/1981, na Escola Primária Oficial «Pedro Nolasco da Silva», para que foram nomeados por despachos de 28 de Setembro de 1980, visados pelo Tribunal Administrativo em 14 de Outubro de 1980, e publicados no *Boletim Oficial* n.º 43, de

25 de Outubro de 1980:

Carlos Manuel Gracias Coelho, director e professor;
 Maria Gabriela Ferraz Pinheiro Gaspar Leal de Carvalho,
 professora;
 Jacinta Maria de Marçal Carrada, professora;
 Alberto Lynn da Rosa Duque, professor;
 António Manuel Lancelote Inácio, professor;
 Arlete Isabel Xavier, professora;
 Adelina Beatriz dos Remédios, professora;

Albinina Maria Carvalho da Glória, professora, nomeada por despacho de 20 de Outubro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Janeiro de 1981 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 17 de Janeiro de 1981;

Maria Isabel de Almeida, professora, nomeada por despacho de 28 de Abril de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Maio de 1981 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 23 de 1981.

Por despacho de 20 de Julho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Agosto de 1981:

Maria Judith Gomes Valoma, professora do Ensino Primário Oficial do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — integrada na fase 3 do 1.º escalão, correspondente à letra «I», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 13 de Junho de 1981, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 18/78/M, de 12 de Agosto, por contar 10 anos de serviço para efeitos de mudança de fase. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 5 de Agosto de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Agosto de 1981:

Revalidadas as nomeações dos professores, de serviço eventual de língua chinesa, do Ensino Primário Luso-Chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, abaixo discriminados, para o ano lectivo de 1981/1982, a partir de 1 de Setembro de 1981, ao abrigo do disposto nos artigos 145.º, 146.º e 147.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho:

Tam Leng I;
 Wu Wai Hing;
 Maria de Fátima Chan Au;
 Lao Lai Mui, aliás Valéria Lau;
 Ló Sok Hing;
 Chan Choi Van;
 Sun Seak Leong;
 Man Sam Vai;
 Cecília Lei, aliás Lei Sam I;
 Yip Sai Mei, aliás Filomena Yip Mendonça;
 Ló Veng I;
 Kou In Seong;
 Chan Man Chung;
 Lei Ká Lai;
 Chang Chi Meng;
 Lei Mei Fan;
 K'uong Wai Man;
 Rosa P'un, aliás P'un Iok Kam;
 Cheong Cheng Mui, aliás Rosa Ana Cheong;
 Lei Sau Wa;
 Doroteia Leong, aliás Leong Kok I;
 Leong Mei I;

Lai I Meng;
 Chan Mei Hung;
 Ho Sok Kuan;
 Lao Sok Fong;
 Vong Fun, também conhecida por Vong Man Kok;
 Mac Cheong Fu.

(O emolumento devido, na importância de \$672,00, a \$24,00 cada, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 22 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que, na lista provisória da única candidata admitida ao concurso aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, de 16 de Maio de 1981, para o provimento de um lugar de enfermeiro-monitor, publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1981, se indicou que o referido lugar é do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, quando, na realidade, o lugar é do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem especializada, o que agora se rectifica.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Revisão, em sua sessão ordinária de 3 de Agosto de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 13 do mesmo mês e ano, respeitante ao enfermeiro-chefe destes Serviços, Maria Regina de Assunção Batalha:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-a incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

— Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 13 de Agosto do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 18 do mesmo mês e ano, respeitante a Tam Soi Fong, auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais, destes Serviços:

«Incapaz para o serviço por sofrer de doença incompatível com o cargo».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

De S. Ex.ª o Governador, de 10 de Agosto de 1981:

Francisco Xavier Fernandes, verificador de 3.ª classe do quadro de Prevenção e Verificação Tributária da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — convertida a licença graciosa de 90 dias que lhe fora concedida por despacho de 23 de Julho de 1981, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 1 de Agosto

do corrente ano, em 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 1.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

De 17 de Agosto de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês e ano:

Joãosinho Noronha, primeiro-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Finanças — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer, interinamente, o cargo de chefe de secção da mesma Direcção, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, Manuel Augusto Costa, para técnico de 2.ª classe, interino, da referida Direcção. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

António Fernando de Lisboa Marcos Jorge Osório da Cruz Chaves Lopes da Silva, segundo-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Finanças — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer, interinamente, o cargo de primeiro-oficial da mesma Direcção, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, Joãosinho Noronha, para chefe de secção, interino, da referida Direcção. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Adelino André da Silva, segundo-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Finanças — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer, interinamente, o cargo de primeiro-oficial da mesma Direcção, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, ainda não provida. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Luís Lei, segundo-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Finanças — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer, interinamente, o cargo de primeiro-oficial da mesma Direcção, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, ainda não provida. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Manuel Maria Gomes, segundo-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Finanças — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer, interinamente, o cargo de primeiro-oficial da mesma Direcção, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, José Avelino da Silva, em comissão, como chefe da Secção de Contabilidade junto dos Serviços de Obras Públicas e Transportes. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Pedro da Roca de Sousa, segundo-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Finanças — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer,

interinamente, o cargo de primeiro-oficial da mesma Direcção, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, para chefe de secção, interino, da referida Direcção. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

João Correia Gageiro, terceiro-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Finanças — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer, interinamente, o cargo de segundo-oficial da mesma Direcção, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, António Fernando de Lisboa Marcos Jorge Osório da Cruz Chaves Lopes da Silva, para primeiro-oficial, interino, da referida Direcção. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Amanda Maria do Espírito Santo Dias, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo dos Serviços de Finanças, 8.º classificado no respectivo concurso — nomeada, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer, interinamente, o cargo de terceiro-oficial da mesma Direcção, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, José dos Passos Cordeiro, para segundo-oficial, interino, da referida Direcção. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

João Paulino do Espírito Santo Dias, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo dos Serviços de Finanças, 9.º classificado no respectivo concurso — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer, interinamente, o cargo de terceiro-oficial da mesma Direcção, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, Yen Kuacfu, para segundo-oficial, interino, da referida Direcção. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Moisés da Rosa de Sousa, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo dos Serviços de Finanças, 10.º classificado no respectivo concurso — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer, interinamente, o cargo de terceiro-oficial da mesma Direcção, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, Luís Alberto da Silva, para segundo-oficial, interino, da referida Direcção. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 22 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, *Fernando Táboas*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extratos de diplomas de provimento

Por diplomas de provimento de 28 de Julho de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 20 de Agosto do mesmo ano:

Isabel Maria dos Remédios, candidata classificada em 1.º lugar no respectivo concurso de terceiro-oficial de exploração, de

conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 27, de 4 de Julho de 1981 — nomeada, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, e artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, terceiro-oficial de exploração, provisório, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo referido Decreto-Lei n.º 27-A/79/M.

Augusto Henriques de Almeida Madeira de Carvalho, candidato classificado em 2.º lugar no respectivo concurso de terceiro-oficial de exploração, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 27, de 4 de Julho de 1981 — nomeado, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, e artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, terceiro-oficial de exploração, provisório, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo referido Decreto-Lei n.º 27-A/79/M.

Joana Maria do Rosário, candidata classificada em 3.º lugar no respectivo concurso de terceiro-oficial de exploração, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 27, de 4 de Julho de 1981 — nomeada, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, e artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, terceiro-oficial de exploração, provisório, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo referido Decreto-Lei n.º 27-A/79/M.

Fernando Augusto de Carvalho Conceição, candidato classificado em 4.º lugar no respectivo concurso de terceiro-oficial de exploração, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 27, de 4 de Julho de 1981 — nomeado, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, e artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, terceiro-oficial de exploração, provisório, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo referido Decreto-Lei n.º 27-A/79/M.

Xeque Hédar Mamblecar, aliás João Xeque Mamblecar, candidato classificado em 5.º lugar no respectivo concurso de terceiro-oficial de exploração, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 27, de 4 de Julho de 1981 — nomeado, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 27 de Setembro, e artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, terceiro-oficial de exploração, provisório, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo referido Decreto-Lei n.º 27-A/79/M.

Rosita Xavier Nascimento, candidata classificada em 6.º lugar no respectivo concurso de terceiro-oficial de exploração, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 27, de 4 de Julho de 1981 — nomeado, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 123.º do Decreto n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, e artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, terceiro-oficial de exploração, provisório, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Teleco-

municações de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo referido Decreto-Lei n.º 27-A/79/M.

(É devido o emolumento individual \$24,00).

Helena Rodrigues Leão, candidata classificada em 2.º lugar no respectivo concurso de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 27, de 4 de Julho de 1981 — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, provisório, do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Extractos de despachos

Por despachos de 23 de Julho de 1981, anotados pelo Tribunal Administrativo em 19 de Agosto do mesmo ano:

Isabel Maria dos Remédios, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — exonerada do referido cargo, para que transitara por despacho de 21 de Junho de 1980, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, de 28 do mesmo mês e ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial de exploração do quadro de exploração dos mesmos Serviços.

Augusto Henriques de Almeida Madeira de Carvalho, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — exonerado do referido cargo, para que transitara por despacho de 21 de Junho de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, de 28 do mesmo mês e ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial de exploração do mesmo quadro e Serviços.

Joana Maria do Rosário, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — exonerada do referido cargo, para que transitara por despacho de 21 de Junho de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, de 28 de Junho do mesmo mês e ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial de exploração do mesmo quadro e Serviços.

Xeque Hédar Mamblecar, também conhecido por João Xeque Mamblecar, operador do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — exonerado do referido cargo, para que transitara por despacho de 21 de Junho de 1980, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, de 28 do mesmo mês e ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial de exploração do mesmo quadro e Serviços.

Fernando Augusto de Carvalho Conceição, ajudante de tráfego de 2.ª classe do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — exonerado do referido cargo, para que transitara por despacho de 21 de Junho de 1980, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, de 28 do mesmo mês e ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial de exploração do mesmo quadro e Serviços.

Por despacho de 28 de Julho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Agosto do mesmo ano:

Ao primeiro-oficial administrativo, interino, do quadro administrativo, Reinaldo António Lourenço, e ao segundo-oficial de exploração, António Miguel do Rosário da Silva, ambos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nomeados instrutor e escrivão dum processo disciplinar, seja fixada, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a gratificação diária, respectivamente, de \$16,00 e \$10,00, correspondente a 40 dias.

Por despacho de 13 de Agosto de 1981:

Leng Ioc Tim, servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais (pessoal assalariado da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — punido, em processo disciplinar, com a pena do n.º 9 do artigo 354.º de Estatuto do Funcionalismo, em vigor, demissão, por abandono de lugar.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 22 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *M. P. Marques Alves*.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 18 de Julho de 1981:

Arnaldo Jesus do Espírito Santo Dias, terceiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Macau — reconduzido no referido cargo, por mais três anos, a partir de 8 de Setembro de 1981, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Conservatória do Registo Civil, em Macau, aos 22 de Agosto de 1981. — O Substituto do Conservador, *Fernanda Maria Ribeiro Roberts*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho de 13 de Agosto de 1981:

Maria Goretti de Freitas Pistacchini, terceiro-oficial da Repartição dos Serviços de Economia — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado neste território, para ser gozada em Macau.

Extractos de despachos de licenciamento

Por despacho de 13 de Julho findo, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 2.ª classe, denominado Fábrica de Bordados Automáticos Konda, em inglês Konda Embroidery Factory e, em chinês Hon Tat Tin Chi Kei Sau Chong, sito na Rua Um do Bairro Iao Hon, 8.º andar, Fábrica «Dc-8», Edif. Ind. Iao Seng, 2.ª Fase — Prédio II, para a exploração da indústria de bordados automáticos, nos termos do dis-

posto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Tsang Hing Chi.

(Custo desta publicação \$ 30,90)

Por despacho de 22 de Julho findo, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 1.ª classe, denominado «Fábrica de Flores Artificiais Florist», sito na Rua Ribeira do Patane, n.ºs 157-159, Fábrica «B-1», 1.º andar, para a exploração da indústria de Flores Artificiais, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Lai Kam Wing Jimmy.

(Custo desta publicação \$ 24,80)

Por despacho de 4 de Agosto corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 2.ª classe «Fábrica de Tecelagem de Meias Veng Seng», sito na Rua dos Pescadores, Edif. Ind. Veng Hou, Bloco «E», 5.º andar, para a exploração da indústria de tecelagem de meias, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Tse Sing Wah.

(Custo desta publicação \$ 24,80)

Por despacho de 4 de Agosto corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, «Fábrica de Artigos de Plástico Artic Industrial», sito na Rua dos Pescadores, s/n, Fábrica «A», Edif. Veng Hou, 3.º andar, para a exploração da indústria de artigos de plástico, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Tsui Yam Kou.

(Custo desta publicação \$ 24,80)

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Agosto de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 19 de Agosto do corrente ano:

Roberto Alfredo de Almeida Alves, topógrafo de 3.ª classe destes Serviços, destacado na Missão de Estudos Cartográficos de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Serviços Florestais e Agrícolas, em Macau, aos 22 de Agosto de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *António J. E. Estácio*, engenheiro técnico agrário.

SERVIÇOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de alvarás

Por despacho de 16 de Julho de 1981, foi Sin Ion Seng autorizado a explorar um café, denominado «San Lok Ün», sito na Travessa dos Vendilhões n.º 8, r/c.

(Custo desta publicação \$ 14,50)

Por despacho de 16 de Julho de 1981, foi Chan Ying autorizada a explorar uma casa de pasto (loja de sopas de fitas), denominada «Ying Kei», sita no Pátio de Mungo, n.º 26, r/c.

(Custo desta publicação \$14,50)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o técnico de 1.ª classe, em regime de contrato de prestação de serviço, Maria Cecília de Melo Jolge Magalhães, assumiu, por substituição, as funções de chefe da Repartição de Comunicação Social, a partir de 12 de Agosto do corrente ano.

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 22 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *Rufino Ramos*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos de 15 de Julho de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 17 de Agosto de 1981:

Os instruendos do 2.º Turno/SST/80, abaixo designados, do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratados, nos termos do artigo 1.º do Regulamento de Admissão da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 20 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, pela ordem de antiguidade em que são discriminados, ficando escriturados com o número a cada um indicado:

Guarda de 3.ª classe n.º 973/81, Chu P'eng Sán ou Kyi Pheng San;

Guarda de 3.ª classe n.º 945/81, Iü Sêc Chün;

Guarda de 3.ª classe n.º 955/81, Ló Kón Iu;

Guarda de 3.ª classe n.º 966/81, Lau Sek Kci;

Guarda de 3.ª classe n.º 576/81, Au Tat Shing;

Guarda de 3.ª classe n.º 963/81, Lao Kai Cheong;

Guarda de 3.ª classe n.º 946/81, Fu Peng Cheong;

Guarda de 3.ª classe n.º 962/81, Cheang Tak Veng;

Guarda de 3.ª classe n.º 965/81, Chang Kuai Weng;

Guarda de 3.ª classe n.º 895/81, Mário dos Passos Gomes;

Guarda de 3.ª classe n.º 952/81, Leong Sin Hong;

Guarda de 3.ª classe n.º 443/81, Lei Veng Meng;

Guarda de 3.ª classe n.º 971/81, Wu Peng K'oi.

(São devidos emolumentos individuais de \$16,00).

As instruendas do 2.º Turno/SST/80, abaixo indicadas, do Comando das Forças de Segurança de Macau — nomeadas, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27/4/1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, guardas de 2.ª classe do Corpo de Polícia de

Segurança Pública, ficando ordenadas pela seguinte ordem de antiguidade.

N.º 134/81/F, Leung Mei Há;

» 138/81/F, Mou Pui Ieng, aliás Madalena Mou.

(São devidos emolumentos individuais de \$16,00).

Por despacho de 30 de Julho de 1981:

António Eduardo Lameiras, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — convertida em 90 dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a licença de 150 dias, concedida por despacho de 29 de Julho de 1976, (B. O. n.º 32, de 7/8/1976).

Por despacho de 12 de Agosto de 1981:

Cheong Yok Chong, guarda de 3.ª classe n.º 195/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — convertida em 150 dias de licença graciosa, nos termos do § 1.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a licença de 90 dias, concedida por despacho de 18/2/81, (B.O. n.º 15, de 11/4/1981).

Por despachos de 17 de Agosto de 1981:

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Subchefe de esquadra n.º 543/77, Alberto Augusto de Sousa;

Guarda de 1.ª classe n.º 334/64, Albino dos Reis Pirão;

Guarda de 2.ª classe n.º 80/77/F, Ao Cheng I de Sousa.

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Guarda de 2.ª classe n.º 14/67, Ao Men Keong;

Guarda de 1.ª classe n.º 122/70, Chong Kong;

Guarda de 3.ª classe n.º 186/64, Chou Tat Meng;

Guarda de 1.ª classe n.º 266/67, Leong Vun Sang;

Guarda de 3.ª classe n.º 366/63, Ch'an Iut Seng;

Guarda de 3.ª classe n.º 681/67, Mok Veng Tak;

Guarda de 3.ª classe n.º 686/67, Ch'an Kuong.

Declaração n.º 47

Declara-se que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 3 de Agosto de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante a Paulo José da Silva Geraldes, filho do subchefe n.º 84/57, José da Costa Geraldes, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong».

Declaração n.º 48

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 6 de Agosto de 1981, emitiu os seguintes pareceres, homologados na mesma data, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Chefe de mecânico, Lei Hoi Peng:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo dos artigos 305.º e 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Chan Chi Ian, filha do guarda de 2.ª classe n.º 44/74/F, Vu Kit Cheng:

«Deve ser observada em clínica especializada de ortopedia dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

Declaração n.º 49

Declara-se que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 8 de Julho de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado, na mesma data, por S. Ex.ª o Governador de Macau, respeitante ao subchefe de esquadra n.º 424/56, Artur Machado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Declaração n.º 50

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 17 de Agosto de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante ao guarda de 3.ª classe n.º 333/73, Cheong Nang Kong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada em Hong Kong no dia 2 de Setembro».

Declaração n.º 51

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 13 de Agosto de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante ao guarda de 3.ª classe n.º 488/64, Ma Hon Nam, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 22 de Agosto de 1981. — O Comandante, *Virgilio de Paiva Barreto de Magalhães*, tenente-coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**Extractos de despachos**

Por despachos de 16 de Julho de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 17 de Agosto do mesmo ano:

As instruendas do 2.º Turno/SST/80, abaixo designadas, do Comando das Forças de Segurança de Macau — nomeadas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de

Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercerem os cargos de guarda de 2.ª classe, feminino, da Polícia Marítima e Fiscal, para preenchimento das vagas existentes na mesma Polícia, ficando escrituradas com os números a cada uma indicados, a partir de 28 de Julho de 1981:

Anabela Fátima Sales n.º 388/PMF
Jacinta da Cruz n.º 389/PMF
Anabela Maria de Assis n.º 390/PMF
Rammie Bibi n.º 391/PMF
Antonieta Fátima Viseu Bento n.º 392/PMF

Os instruendos do 2.º Turno/SST/80, abaixo designados, do Comando das Forças de Segurança de Macau — nomeados, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercerem os cargos de guarda de 2.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, para preenchimento das vagas existentes na mesma Polícia, ficando escriturados com os números a cada um indicados, a partir de 28 de Julho de 1981:

Frederico Campos n.º 393/PMF
Luís Filipe de Oliveira Simões n.º 394/PMF
Cristóvão de Jesus de Oliveira da Costa n.º 395/PMF
Fernando Guerreiro Soares n.º 396/PMF

Os instruendos do 2.º Turno/SST/80, abaixo designados, do Comando das Forças de Segurança de Macau — incorporados, por contrato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Admissão da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 91/77/M, de 30 de Julho, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercerem os cargos de guarda de 3.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, para preenchimento das vagas existentes na mesma Polícia, ficando escriturados com os números a cada um indicados, a partir de 28 de Julho de 1981:

Ho Chong Kin n.º 644/PMF
Ng Ho In n.º 645/PMF
Leong Kok Tim n.º 646/PMF
Lao Chon Hou ou Liu Twin Hau n.º 647/PMF
Ch'an Iok Koi ou Tran Yik Ky n.º 648/PMF
Tam Pak Seng n.º 649/PMF
Chan Kuok Weng n.º 650/PMF
Leong Io Kuong n.º 651/PMF
Lou Son Fát n.º 652/PMF
Wai Lon ou Way Lwin n.º 653/PMF
Lam Sio Hong n.º 654/PMF

Por despachos de 5 de Agosto de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês e ano:

Henrique Madeira Pacheco, chefe da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a comissário da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 64.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril, 1.º classificado, conforme a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 31, de 1 de Agosto de 1981.

António Manuel Pereira, chefe da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a comissário da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 64.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril, 2.º classificado, conforme a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 31, de 1 de Agosto de 1981.

José Manuel Afonso, guarda de 1.ª classe n.º 163, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a subchefe n.º 54, da mesma Polícia, por satisfazer as condições da alínea a), n.º 1, do artigo 58.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril, 9.º classificado, conforme a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 6, de 7 de Fevereiro de 1981.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 16 de Julho de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 6 de Agosto do mesmo ano, respeitante a Afonso Cruz Alvarenga Rua, filho do primeiro-tenente Mário Manuel da Fonseca Alvarenga Rua, adjunto da Polícia Marítima e Fiscal:

«Deve ser observado em clínica especializada de ortopedia dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 16 de Julho de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 6 de Agosto do mesmo ano, respeitante a Mário Cruz Alvarenga Rua, filho do primeiro-tenente Mário Manuel da Fonseca Alvarenga Rua, adjunto da Polícia Marítima e Fiscal:

«Deve ser observado em clínica especializada de ortopedia dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 22 de Agosto de 1981. — O Comandante, *Joaquim Pedro de Faria Cardoso Martins*, capitão-tenente.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de 11 de Agosto de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês e ano:

Natércia Maria Mendes, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do Centro de Recuperação Social e única candidata classificada no respectivo concurso — promovida a terceiro-oficial do quadro administrativo do referido Centro, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Centro de Recuperação Social, Taipa, aos 22 de Agosto de 1981. — O Director, *Victor Joaquim Marques Soares Ite*, major de infantaria.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 14 de Agosto de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 18 do mesmo mês e ano, respeitante a Pedro Manuel Marçal, agente-auxiliar de 2.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau:

«Necessita de quinze dias de licença para tratamento e repouso».

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 22 de Agosto de 1981. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 7 de Agosto de 1981:

Fátima Maria de Oliveira Marques, assistente social do Instituto de Acção Social de Macau — dada por finda, a seu pedido, a sua comissão de serviço, a partir de 1 de Setembro de 1981.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 22 de Agosto de 1981. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Lista

Devidamente homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 19 de Agosto de 1981, se publica a lista de classificação final do concurso documental e de provas práticas para o provimento de lugares vagos existentes de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura e de outros que se vierem a dar dentro do prazo de validade do concurso, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, de 2 de Maio de 1981:

Candidato reprovado:

Armando de Oliveira Viegas.

Candidatos que não compareceram:

Hagiran Bi;

Kók Mou Cheng;

Vitória Alexandra Campes.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 14 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Lista definitiva de inscrição de professores interinos e de serviço eventual do Ensino Primário Oficial para o ano lectivo de 1981/1982, respeitante a candidatos não diplomados pelas Escolas do Magistério Primário, homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 19 de Agosto de 1981:

N.º de ordem	Nomes dos candidatos	Habilitações literárias	Tempo de serviço prestado		
			Anos	Meses	Dias
1.º	Ivone da Silva Rodrigues do Amaral e Silva	2.º ano da licenciatura em Filologia Germânica	5	10	10
2.º	Ondina Matilde Marques da Silva Félix Ling	1 cadeira da licenciatura em Direito	—	5	8
3.º	Maria Alexandra Oliveira Feio de Azevedo Ferreira (a)	1 cadeira da licenciatura em História	—	—	—
4.º	Teresa Maria Pais Dores Pires Estrela Roldão Lopes	Ano Propedêutico	2	9	19
5.º	Maria do Céu Silva Benedito (a)	Ano Propedêutico	1	10	—
6.º	Margarida Maria Marini de Magalhães Cardoso	Ano Propedêutico	—	—	—
7.º	Zelina Amélia Ribeiro Rodrigues	3 disciplinas do Ano Propedêutico	—	11	15
8.º	Fernando Júlio Monteiro Lopes (a)	3 disciplinas do Ano Propedêutico	—	10	—
9.º	Maria Margarida Rodrigues Baião Simões (a), (b)	3 disciplinas do Ano Propedêutico	—	3	2
10.º	Ana Paula de Brito Batalha	Curso Complementar Liceal	1	5	13
11.º	Helena Cristina dos Santos Carrilho	Curso Complementar Liceal	—	10	—
12.º	Ondina Maria Nogueira de Oliveira	11.º ano de escolaridade com 13,2 valores	—	—	—
13.º	Leopoldo Arrais do Rosário	Curso Complementar Liceal com 11 valores	—	—	—
14.º	Ana Maria Israel da Rosa	10 disciplinas do 11.º ano de escolaridade	—	—	—
15.º	Maria Elena Ribeiro	6 disciplinas do 11.º ano de escolaridade	—	—	—
16.º	Maria Teresa da Silva Manhão (c)	5 disciplinas do 2.º ano do Curso Complementar Liceal	1	10	2
17.º	Esmeralda da Conceição Cunha Catalim (a)	5 disciplinas do 2.º ano do Curso Complementar Liceal	—	10	—
18.º	Raquel Maria da Conceição de Gonzales Almeida	5 disciplinas do 11.º ano de escolaridade com a média de 14,4 valores	—	—	—
19.º	Ivone Isabel da Fonseca Pereira	5 disciplinas do 11.º ano de escolaridade com a média de 12,2 valores	—	—	—
20.º	Sílvia Ribeiro Osório	5 disciplinas do 11.º ano de escolaridade com a média de 11,2 valores	—	—	—
21.º	Isabel do Espírito Santo Guilherme	4 disciplinas do 2.º ano do Curso Complementar Liceal	1	10	—
22.º	Maria Fernanda dos Santos Botão	3 disciplinas do 2.º ano do Curso Complementar Liceal	—	10	—
23.º	Hó Veng On	3 disciplinas do 11.º ano de escolaridade com a média de 12,3 valores	—	—	—
24.º	João Fernando Babaroca	3 disciplinas do 11.º ano de escolaridade com a média de 12 valores	—	—	—
25.º	António Manuel Pereira Júnior	3 disciplinas do 2.º ano do Curso Complementar Liceal com a média de 11 valores	—	—	—
26.º	Maria Antonieta Ribas da Costa e Silva Coutinho (a)	2 disciplinas do 2.º ano do Curso Complementar Liceal	—	11	23
27.º	Maria Isabel Barbosa Sousa Siqueira	2 disciplinas do 11.º ano de escolaridade com a média de 15,5 valores	—	—	—
28.º	Maria da Conceição do Carmo Luís Alves	2 disciplinas do 2.º ano do Curso Complementar Liceal com a média de 11 valores	—	—	—
29.º	Anabela Maria da Silva Pedruco Granados	1 disciplina do 2.º ano do Curso Complementar Liceal	—	—	—

(a) Os candidatos da lista provisória assinalados com (a) apresentaram, dentro do prazo fixado para reclamações e preenchimento das deficiências de instrução, mais documentos das suas habilitações literárias, pelo que foi alterada a sua posição na presente lista.

(b) No mesmo prazo, a candidata daquela lista assinalada com (b) juntou uma certidão de tempo do seu serviço prestado.

(c) A candidata assinalada com (c) apresentou nesse prazo outra certidão de tempo do seu serviço prestado.

(d) Os concorrentes inscritos na lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 32/1981, Chan Cá Sok, Maria Leonor Fernandes do Rosário, Ilda Heissein Fragoço Madeira, António Si Madeira de Carvalho e David Law Correia de Lemos, foram excluídos da lista definitiva, por não terem satisfeito às condições estabelecidas na parte final do anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 24/1981. Foi igualmente excluída da presente lista a candidata Fernanda Gonçalves da Costa Relá por não ter frequentado o curso de noções básicas de pedagogia e didáctica a que se refere uma das condições do mencionado anúncio.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 18 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

Lista definitiva de inscrição de professores, de serviço eventual, de língua portuguesa, do Ensino Primário Oficial Luso-Chinês, para o ano lectivo de 1981/1982, respeitante a candidatos não diplomados pelas Escolas do Magistério Primário, homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 19 de Agosto de 1981:

N.º de ordem	Nome dos candidatos	Habilitações literárias	Tempo de serviço prestado		
			Anos	Meses	Dias
1.º	Ivone da Silva Rodrigues do Amaral e Silva	2.º ano da licenciatura em Filologia Germânica	5	10	10
2.º	Maria Isabel de Almeida	3 disciplinas do Ano Propedêutico	1	5	13
3.º	Zelina Amélia Ribeiro Rodrigues	3 disciplinas do Ano Propedêutico	—	11	15
4.º	Ana Paula de Brito Batalha	Curso Complementar Liceal	1	5	13
5.º	Albinina Maria Carvalho da Glória	Curso Complementar Liceal	—	11	—
6.º	Carla Maria Batalha	Curso Complementar Liceal com 12 valores	—	—	—
7.º	Leopoldo Arrais do Rosário	Curso Complementar Liceal com 11 valores	—	—	—
8.º	Maria Elena Ribeiro	6 disciplinas do 11.º ano de escolaridade	—	—	—
9.º	Maria Teresa da Silva Manhão (a)	5 disciplinas do 2.º ano do Curso Complementar Liceal	1	10	2
10.º	Isabel Maria da Rocha	5 disciplinas do 2.º ano do Curso Complementar Liceal	—	11	—
11.º	Gisela Edith Airosa Lopes	5 disciplinas do 2.º ano do Curso Complementar Liceal com a média de 12,4 valores	—	—	—
12.º	Ivone Isabel da Fonseca Pereira	5 disciplinas do 2.º ano do Curso Complementar Liceal com a média de 12,2 valores	—	—	—
13.º	Sílvia Ribeiro Osório	5 disciplinas do 2.º ano do Curso Complementar Liceal com a média de 11,2 valores	—	—	—
14.º	Isabel do Espírito Santo Guilherme	4 disciplinas do 2.º ano do Curso Complementar Liceal	1	10	—
15.º	Elsa Maria dos Remédios	4 disciplinas do 11.º ano de escolaridade	—	—	—
16.º	Eugénia Fátima Gomes da Costa	3 disciplinas do 2.º ano do Curso Complementar Liceal	—	8	14
17.º	Ho Veng On	3 disciplinas do 11.º ano de escolaridade com a média de 12,3 valores	—	—	—
18.º	António Manuel Pereira Júnior	3 disciplinas do 2.º ano do Curso Complementar Liceal com a média de 11 valores	—	—	—
19.º	Maria Antonieta Ribas da Costa e Silva Coutinho (b)	2 disciplinas do 2.º ano do Curso Complementar Liceal	—	11	23
20.º	Maria Isabel de Barbosa Sousa Siqueira	2 disciplinas do 11.º ano de escolaridade com a média de 15,5 valores	—	—	—
21.º	Deolinda Porfírio Campos Pereira	2 disciplinas do 11.º ano de escolaridade com a média de 11,5 valores	—	—	—
22.º	Anabela Maria da Silva Pedruco Granados	1 disciplina do 2.º ano do Curso Complementar Liceal	—	—	—

(a) A candidata da lista provisória Maria Teresa da Silva Manhão juntou, dentro do prazo fixado para reclamações e preenchimento das deficiências de instrução, outra certidão de tempo do seu serviço prestado.

(b) No mesmo prazo, apresentou a candidata daquela lista Maria Antonieta Ribas da Costa e Silva Coutinho mais um documento das suas habilitações literárias, pelo que foi alterada a sua posição na presente lista.

(c) Os concorrentes inscritos na lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 32/1981, Chan Cá Sok, Maria Leonor Fernandes do Rosário, Jorge Salvador dos Santos Ferreira, António Si Madeira de Carvalho, Anísio Rodrigues Mok e David Law Correia de Lemos, foram excluídos da lista definitiva por não terem satisfeito às condições estabelecidas na parte final do anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 24/1981.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 18 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

Lista definitiva de inscrição de professores interinos e de serviço eventual do Ensino Infantil para o ano lectivo de 1981/1982, respeitante a candidatas habilitadas com o curso de Educadores de Infância ou dos Jardins — Escolas João de Deus, homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 19 de Agosto de 1981:

N.º de ordem	Nomes dos candidatos	Habilitações literárias	Tempo de serviço prestado com qualificação de suficiente		
			Anos	Meses	Dias
1.º	Maria Ema Serrano Vaz Pereira	Curso de Educadora de Infância com a classificação de 15,4 valores	—	—	—
2.º	Gisela de Jesus Lopes Minhós dos Reis	Curso de Educadora de Infância com a classificação de 13 valores	—	10	—
3.º	Celsa Carmelina Almeida e Noronha	Equivalência ao Curso de Educadora de Infância	1	—	—

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 18 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS**Éditos de 30 dias**

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Ana Maria de Fátima Dulce de Araújo da Cunha Vital Córdova requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Américo Diogo Rodrigues Córdova, que foi adjunto técnico de 1.ª classe dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer para esta Direcção, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, *Fernando Táboas*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES**Lista**

definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de lugares de mecânico de 2.ª classe do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 10 de Janeiro de 1981:

Fernando Augusto de Carvalho Conceição;
Francisco José Lopes.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 11 de Agosto de 1981).

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 22 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *M. P. Marques Alves*.

(Custo desta publicação \$45,40)

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Avisos**

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Lei Kun Fai, de nacionalidade chinesa, morador na Rua 3 do Bairro da Areia Preta, 57-r/c, requer autorização para a instalação de uma fábrica de artigos metálicos e plásticos, denominada «Fábrica de artigos Metálicos e de Plástico «Long Sang», sita na Rua 3 do Bairro da Areia Preta n.º 58-r/c e sobreloja «A-E» (Edf. San Mei On), que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes cheiro e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Agosto de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$49,50)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Chiu Wing Lam, de nacionalidade chinesa, morador na Rua Fernão Mendes Pinto, n.º 38-C, r/c, requer autorização para a instalação duma fábrica de artigos metálicos e de plástico denominada «Fábrica de Artigos de Plástico e Metálicos Wa Sang» e, em chinês «Wa Sang Kam Sôk Sók Káu Chai Pan Ch'ong», sita na Rua dos Pescadores, Edf. Ind. Veng Hou, D do 12.º andar, que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes cheiro e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Agosto de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 51,50)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Ch'an Veng Tat, aliás Chan Chi Kin, aliás Domingo Sávio, de nacionalidade chinesa, requer autorização para a instalação de um estabelecimento industrial, denominado «Fábrica de Estampagem Heng Seng», em inglês «Hing Seng Printing Factory» e, em chinês «Heng Seng Ian Fá Chong» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes emanações, fumos nocivos e inquinação das águas.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Agosto de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$49,50)

MISSÃO DE ESTUDOS CARTOGRÁFICOS DE MACAU**ESCOLA DE TOPOGRAFIA E CADASTRO DE MACAU****Aviso***Curso geral de topografia e cadastro*

Nos termos do Regulamento da Escola de Topografia e Cadastro de Macau, publicado no *Boletim Oficial* de 13 de Setembro de 1975, informa-se que:

1. A matrícula no Curso Geral de Topografia e Cadastro de Macau, ano lectivo de 1981/1982, deverá ser requerida de 1 a 15 de Setembro próximo, na secretaria da

Missão de Estudos Cartográficos de Macau
Estrada de D. Maria II, n.º 1, Lote «D», r/c.

2. São condições de admissão:

- a) Ter idade não inferior a 17 anos;
- b) Estar habilitado com o 2.º ciclo do Curso Geral dos Liceus ou habilitação equivalente;

c) Ter aptidão física para o exercício da profissão.

3. As condições do número anterior provam-se, respectivamente, com os documentos seguintes:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Diploma, carta de curso ou certidão passada pela Escola frequentada;
- c) Atestado médico.

4. A habilitação equivalente mencionada na alínea b) do n.º 2, deverá ser apreciada pelo Conselho Pedagógico dos Serviços de Educação e Cultura de Macau.

Escola de Topografia e Cadastro de Macau, aos 19 de Agosto de 1981. — O Director da Escola, *José Lourenço*, engenheiro-geógrafo.

SERVIÇOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avisos

Para os devidos efeitos se torna público, de acordo com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 10 de Agosto corrente, que se considera definitiva a lista dos candidatos ao concurso de provimento de um lugar de intérprete-guia do quadro técnico-auxiliar (ramo de actividades turísticas), publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho findo, e em virtude de não ter havido qualquer reclamação dentro do prazo preconizado na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 10 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *Rufino Ramos*.

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 19 do corrente, o júri do concurso para o provimento de um lugar de intérprete-guia do quadro técnico-auxiliar (ramo de actividades turísticas) desta Direcção de Serviços, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Director dos Serviços, ou quem legalmente o substitua.

VOGAIS: Irene Patrícia Manhão Basílio, chefe da Repartição de Turismo e Indústria Hoteleira, substituto;

Teresa Fátima Xavier Anok, auxiliar-técnico principal, interino.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Alice Manuela Osório Pacheco Lagariça, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, interino.

As provas terão lugar na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, com início às 9,00 horas do dia 9 de Setembro, próximo.

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 19 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *Rufino Ramos*.

Para os devidos efeitos se torna público, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 19 do corrente, que, em virtude de não ter havido reclamação, se considera definitiva a lista que faz parte integrante do anúncio do concurso de promoção à categoria de fiscal de actividades turísticas de 2.ª classe do quadro de fiscalização de actividades turísticas desta Direcção de Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 8 de Agosto do corrente ano.

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 19 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *Rufino Ramos*.

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 19 do corrente, o júri do concurso para promoção à categoria de fiscal de actividades turísticas de 2.ª classe do quadro de fiscalização de actividades turísticas desta Direcção de Serviços, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Director dos Serviços, ou quem legalmente o substitua.

VOGAIS: Irene Patrícia Manhão Basílio, chefe da Repartição de Turismo e Indústria Hoteleira, substituto;

Maria Espírito Santo Guilherme, auxiliar-técnico de 1.ª classe, interino.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Lam Keng Man, aliás Pedro José Lam, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe.

As provas terão lugar na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, com início às 9,00 horas do dia 8 de Setembro, próximo.

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 19 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *Rufino Ramos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Éditos de 30 dias

Nos termos do Decreto-Lei n.º 49 031, de 27 de Maio de 1969, mandada aplicar a este território por força da Portaria Ministerial n.º 24/70, de 13 de Janeiro, se faz público que, tendo Teresa Maria da Conceição Rodrigues requerido o subsídio de morte pelo falecimento da sua tia, Maria Francisca do Rosário, que foi terceiro-oficial, aposentado, do Instituto de Acção Social de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção do mesmo subsídio, requerer por este Instituto, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzir os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 18 de Agosto de 1981. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

ANÚNCIO

«Companhia de Investimento Predial Fluent, Limitada»

Certifico que, por escritura de 30 de Julho de 1981, exarada a fls. 6v. e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 174-B, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Ip Ka Kwong; 2) Yip Tze Chun; 3) Lau Shing Pok; 4) Leong Iok K'eong; e 5) Cheung Ming Ming, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Predial Fluent, Limitada», em inglês «Fluent Land Investment, Limited» e, em chinês, «Fu Ieng Tei Ch'an T'ao Chi Iao Han Cong Si», tem a sua sede em Macau, na Rua dos Artilheiros, n.º 15, r/c, podendo a sociedade mediante deliberação da assembleia geral, abrir filiais, agências ou qualquer forma de representação social onde e quando lhe pareça conveniente.

2.º

O objecto da sociedade é o exercício de todo e qualquer ramo de indústria ou comércio que os sócios acordem e que não seja proibido por lei e, especialmente no que concerne ao fomento imobiliário.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos legais, a partir da data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$200 000,00, ou sejam 1 000 000 \$00, ao câmbio oficial de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: 1) Ip Ka Kwong, uma quota no valor de \$92 000,00, ou sejam 460 000 \$00, com direito a 1 840 votos; 2) Yip Tze Chun, uma quota no

valor de \$3 000,00, ou sejam 15 000 \$00, com direito a 60 votos; 3) Lau Shing Pok, uma quota no valor de \$5 000,00, ou sejam 25 000 \$00, com direito a 100 votos; 4) Leong Iok K'eong, uma quota no valor de \$33 400,00, ou sejam 167 000 \$00, com direito a 668 votos; e 5) Cheung Ming Ming, uma quota no valor de \$66 600,00, ou sejam 333 000 \$00, com direito a 1 332 votos.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

5.º

A cessão, venda ou alienação de qualquer quota, no todo ou em parte, quer a favor de estranhos, quer a favor de outros sócios, depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência. É dispensada a autorização especial da sociedade, para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a 2 grupos, um designado por grupo «A» com 3 gerentes e outro por grupo «B» com 2 gerentes, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até a sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

§ 1.º

Para que a sociedade fique obrigada, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos sejam em nome dela assinados conjuntamente por um gerente do grupo «A» e outro do grupo «B».

§ 2.º

Para os actos de mero expediente, é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

§ 3.º

A gerência, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terá ainda plenos poderes para: a) alienar por venda, troca, aforamento ou

outro título oneroso e bem assim hipotecar ou, por outra forma onerar, quaisquer bens sociais; b) adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens ou direitos; e c) efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários.

§ 4.º

A sociedade não se obrigará por fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos de interesse alheio ao dos negócios sociais.

§ 5.º

Os gerentes poderão delegar todas ou parte das funções em um ou mais mandatários constituídos.

§ 6.º

São desde já nomeados gerentes do grupo «A», os sócios Ip Ka Kwong, Yip Tze Chun e Lau Shing Pok e, do grupo «B», os sócios Leong Iok K'eong e Cheung Ming Ming.

7.º

O ano social coincide com o ano civil e os balanços serão encerrados em 31 de Dezembro de cada ano e dos lucros por eles acusados serão deduzidos 5% para o Fundo de Reserva. Os restantes lucros, bem como os prejuízos que porventura haja e que o Fundo de Reserva, não cubra, serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas.

8.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência de, pelo menos, 5 dias, salvo quando a lei exija outra forma de convocação.

9.º

Em todo o omissis, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos quatro dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos oitenta e um. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$379,10)

ANÚNCIO**«Agência Comercial Wing Ming, Limitada»**

Certifico que, por escritura de 8 de Agosto de 1981, exarada a fls. 58 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 88-C, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Sou Wai; 2) Cheang Kuok Seng; 3) Cheong Tai Sam; 4) Cheung Hing Sun; e 5) Lao Vai Hón, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas que se regerá pelos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Wing Ming, Limitada», em inglês «Wing Ming Trading Company Limited» e, em chinês «Wing Ming Mao Iec Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua Nova à Guia, n.º 15-D, r/c.

2.º

O seu objecto é especialmente o exercício do comércio geral de comissão, consignação e agência comercial de grande variedade de mercadorias, podendo, no entanto, a sociedade prosseguir outros fins não proibidos por lei, mediante prévia deliberação tomada em assembleia geral.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$ 180 000,00, equivalentes a 900 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: a) Sou Wai, uma quota de \$ 60 000,00, equivalentes a 300 000 \$00, com direito a 1 200 votos; b) Cheang Kuok Seng, uma quota de \$ 20 000,00, equivalentes a 100 000 \$00, com direito a 400 votos; c) Cheong Tai Sam, uma quota de \$ 20 000,00, equivalentes a 100 000 \$00, com direito a 400 votos; d) Cheung Hing Sun, uma quota de \$ 20 000,00, equivalentes a 100 000 \$00, com direito a 400 votos; e e) Lao Vai Hón, uma quota de \$ 60 000,00, equivalentes a 300 000 \$00, com direito a 1 200 votos.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É dispensada a autorização especial da sociedade para divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral, um gerente e três subgerentes,

§ 1.º

Os membros da gerência, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para: a) alienar por venda, troca ou outro título e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais; b) adquirir, por qualquer forma quaisquer bens e direitos; c) efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e d) contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

§ 2.º

Para a sociedade se considerar obrigada será todavia necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados pelo gerente-geral e um subgerente ou pelo gerente e 2 subgerentes.

§ 3.º

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

§ 4.º

Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

§ 5.º

São desde já nomeados gerente-geral Sou Wai, gerente Lao Vai Hón, e subgerentes Cheang Kuok Seng, Cheong Tai Sam e Cheung Hing Sun, os quais exercerão os seus cargos sem caução e por

tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

7.º

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

8.º

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme a deliberação da assembleia geral.

9.º

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência de 8 dias, pelo menos, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

§ único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

10.º

Em todo o omissis, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos onze dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos oitenta e um. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 366,70)

ANÚNCIO**Divisão e cessão de quotas e alteração do pacto social**

Certifico que, por escritura de 8 de Agosto de 1981, lavrada a fls. 62 e segs. do livro n.º 88-C, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, e referente à Fábrica de Tecelagem e Estampagem de Etiquetas Comerciais I Tai Companhia, Limitada, com sede na Rua Um do Bairro Iao Hon, n.ºs 40-42, matriculada na Conservatória dos Registos sob o n.º 993 a fls.

116 do livro C-3.º, foram lavrados os seguintes actos:

1) divisão da quota de \$ 35 000,00 do sócio Chan Ion Hoi, em 2 quotas distintas, sendo uma de \$ 34 000,00 e outras de \$ 1 000,00;

2) cessão, pelo preço a par, das seguintes quotas:

a) \$ 34 000,00 do sócio Chan Ion Hoi, a favor de K'uong Ion ou Quang Nhuan;

b) \$ 90 000,00 do sócio Ho Yuet Kam,

c) \$ 50 000,00 do sócio Yau Sze Yue,

d) \$ 50 000,00 do sócio Song Kün,

e) \$ 35 000,00 do sócio Au Yeung Fong Wing, todas a favor de Ip Pou Lok ou Diep Buu Ngoc.

3) Unificação das quotas de Ip Pou Lok ou Diep Buu Ngoc, nas quantias de \$ 90 000,00, \$ 50 000,00, \$ 50 000,00 e \$ 35 000,00, numa única de \$ 225 000,00;

4) Alteração dos artigos 4.º e 6.º e do § 2.º eliminando o § 4.º do mesmo artigo, que passam a ter a seguinte redacção:

Art. 4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$ 260 000,00, ou sejam 1 300 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e está dividido em 3 quotas, nas seguintes proporções: ao sócio Ip Pou Lok ou Diep Buu Ngoc, uma quota de \$ 225 000,00, equivalentes a 1 125 000 \$00, com direito a 4 500 votos; ao sócio K'uong Ion, ou Quang Nhuan, uma quota de \$ 34 000,00, equivalentes a 170 000 \$00, com direito a 680 votos e ao sócio Chan Ion Hoi, uma quota de \$ 1 000,00, equivalentes a 5 000 \$00, com direito a 20 votos.

Art. 6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora

dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios Ip Pou Lok ou Diep Buu Ngoc e K'uong Ion, ou Quang Nhuan, que ficam, desde já, nomeados gerentes, sem caução, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

§ 2.º

Para que a sociedade fique obrigada, tanto nos actos de mero expediente, como em quaisquer actos ou contratos, será suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Está conforme o original, no qual nada há em contrário ou além do que se transcreve.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 12 de Agosto de mil novecentos e oitenta e um. — O Ajudante, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$197,80)

IMPRESA NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

- ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 50/76/M, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1976. — (REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO) — \$ 0,30.
- ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$ 1,00.
- ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$ 2,00.
- ARQUIVOS DE MACAU: — Vol. I — N.º 1 — Junho de 1929 — \$ 05,0 — Vol. I — N.º 3 — de Agosto de 1929 — \$ 0,50 — 2.ª Série — Volume I — N.º 6 — Nov./Dez. de 1941 — \$ 3,00 — 3.ª Série — Vols. I a XXXII (1964 a 1979) \$ 3,00 cada exemplar — I Tomo — Janeiro de 1981 — \$ 25,00.
- CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 — \$ 0,20.
- CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRESA NACIONAL — \$ 1,50.
- CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$ 1,50.
- CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO — \$ 1,50.
- CARTA DE CURSO GERAL DOS LICÉUS — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.
- CASAS PARA FUNCIONÁRIOS — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.
- COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESPECTÁCULOS — \$ 1,50.
- CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARINA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS — \$ 0,50.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA — \$ 4,00.
- CÓDIGO DOS SINAIS DE TEMPESTADE — \$ 0,50.
- CONVENÇÃO PARA A PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO MARINHA CAUSADA POR OPERAÇÕES DE IMER-SÃO DE DETRITOS E OUTROS PRODUTOS — \$ 2,00.
- DECRETOS-LEIS DO GOVERNO DE MACAU — 1978 — \$ 6,00. — 1979 — \$ 22,00. — 1980 — \$ 11,00.
- DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 3,00.
- DICIONÁRIO CHINÊS-PORTUGUÊS:
(Formato de algibeira)
Encadernado em marroquim \$ 10,00
(Formato escolar)
Encadernado em marroquim \$ 25,00
- DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÊS:
(Formato escolar)
Um grosso volume de 1866 páginas — \$ 43,00.
(Formato de algibeira)
Encadernado em marroquim \$ 17,00
- DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$ 7,00.
- IDEM do Curso Geral de Enfermagem — \$ 7,00.
- IDEM (Curso criado pelo Decreto Provincial n.º 32/75) — \$ 7,00.
- DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada — \$ 5,00.
- DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M. — \$ 7,00.
- DIPLOMA ORGÂNICO DO INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU — \$ 2,50.
- EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.
- FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.
- FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$ 3,90.
- GUIA MODELO B — \$ 0,10.
- INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS — \$ 6,00.
- ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914 — \$ 1,00.
- JOGO ILÍCITO E USURA NOS CASINOS — \$ 2,00.
- LEI DE TERRAS — \$ 7,00.
- LEI DE TERRAS (em chinês) — \$ 5,00.
- LEIS DO GOVERNO DE MACAU — 1979 — \$ 8,00. — 1980 — \$ 11,00
- LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS — \$ 3,00.
- LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO — \$ 1,20.
- LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$ 2,00.
- METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi 2 grossos volumes — \$ 30,00.
- MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESAS, pelo Deão António André Ngan:
1.º volume (12.ª edição) \$ 2,50
2.º » (6.ª ») \$ 2,50
3.º » (5.ª ») \$ 3,00
4.º » (4.ª ») \$ 5,00
5.º » (3.ª ») \$ 3,00
6.º » (1.ª ») \$ 4,00
- Livro do mestre \$ 1,00
- NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU — \$ 3,50.
- OBRA SOCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO EM MACAU E RESPECTIVO REGULAMENTO — \$ 4,00.
- ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL — \$ 0,80.
- PORTARIAS DO GOVERNO DE MACAU — 1978 — \$ 7,00. — 1979 — \$ 8,00. — 1980 — \$ 18,00.
- PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$ 0,70.
- 退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二 / 七五號國令) 每本定價七角
- REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICO — \$ 1,20.
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 4,00.
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CHINÊS) — \$ 4,00.
- REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO — \$ 1,00.
- REGIME PENAL DAS SOCIEDADES SECRETAS — \$ 2,00.
- REGULAMENTO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO (em chinês) — \$ 2,00.
- REGULAMENTO DO ENSINO INFANTIL — \$ 2,50.
- REGULAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO LUSO-CHINÊS — \$ 2,50.
- REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉCTRICAS — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DE DISCIPLINA MILITAR — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DA ESCOLA DE PILOTAGEM DE MACAU — \$ 2,00.
- REGULAMENTO DO HOSPITAL CENTRAL CONDE DE S. JANUÁRIO — \$ 2,50.
- REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MACAU — \$ 2,00.
- REGULAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MACAU — \$ 5,00.
- REGULAMENTO DA SECÇÃO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇAS DE MACAU, DAS OFICINAS NAVAIS — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$ 0,70.
- REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DORNÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DOS BAIROS SOCIAIS — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES — \$ 1,50.
- REGULAMENTO DE ADMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS — \$ 1,50.
- REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTO CRIMINAL DO ULTRAMAR — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL (CHINÊS) — \$ 4,00.
- REGULAMENTO INTERNACIONAL PARA EVITAR ABALROAMENTO NO MAR — 1972 — \$ 4,00.
- SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 2,00.
- Tabela de Incapacidades — \$ 3,00
- TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada — \$ 0,50.
- VENDA, EXPOSIÇÃO E EXIBIÇÃO PÚBLICAS DE MATERIAL PORNOGRÁFICO OBSCENO — \$ 1,00.

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 6,60

正 毫 六 元 六 銀 價 張 本
IMPRESA NACIONAL DE MACAU